



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2023.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO
NOS TERMOS DA TOMADA DE
PREÇO Nº 009/2022-SEMAP, QUE
FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PESCA E A EMPRESA PROJEÇÃO
ENGENHARIA LTDA.

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023-SEMAP de Contratação de empresa especializada para **Construção da Praça do Cipoal, no município de Santarém, neste estado - Convênio nº 229/2022-SEDOP**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, nº 3200, Casa 5, bairro do Caranazal, cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **04.431.290/0001-89**, neste ato designada **CONTRATADA**, por sua representante, o Sr. **MARCELO ALBY SIMÃO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador CPF Nº **411.123.002-44** e RG Nº **10634D CREA/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2022-SEMAP, por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução das obras, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 010/2023-SEMAP, é de **01/08/2023 a 30/10/2023**, necessitando ser prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, passando a valer de **31/10/2023 a 29/01/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 007/2023, de 29 de junho de 2023, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 27 de outubro de 2023.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021
CONTRATANTE

MARCELO ALBY SIMÃO DE MIRANDA

Projeção Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.431.290/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____